

Pedido de Esclarecimentos - PE 003/2024/CASACIVIL

2 mensagens

Murilo Nunes de Oliveira <murilooliveira@seplag.mt.gov.br>

17 de junho de 2024 às 16:07

Para: Luiz Henrique de Oliveira Netto <luiznetto@casacivil.mt.gov.br>, Giseli Regina Pereira Leite <giselleite@casacivil.mt.gov.br>

Boa tarde.

Informo que foi protocolado pedido de esclarecimentos no sistema pela empresa FCA FIAT CHRYSLER.

Att

Murilo Nunes de Oliveira

Analista Administrativo - Pregoeiro

☎ (65) 3613-3626 | (65) 3 613-3687

✉ murilooliveira@seplag.mt.gov.br

📍 Centro Político Administrativo, Bloco III, Rua C
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



Pedido Esclarecimentos - FCA FIAT - 17.06.2024.pdf

685K

Luiz Henrique de Oliveira Netto <luiznetto@casacivil.mt.gov.br>

19 de junho de 2024 às 09:38

Para: Murilo Nunes de Oliveira <murilooliveira@seplag.mt.gov.br>, Marilza Pelegrini <marilzapelegrini@casacivil.mt.gov.br>, Solange Camargo <solangecamargo@casacivil.mt.gov.br>, Bruno Vidal Montenegro <brunomontenegro@casacivil.mt.gov.br>, Giseli Regina Pereira Leite <giselleite@casacivil.mt.gov.br>

Bom dia Murilo.

Segue a resposta ao pedido de esclarecimento da FIAT automóveis.

----- Forwarded message -----

De: **Gabinete do Secretario Adjunto** <gabinete@defesacivil.mt.gov.br>

Date: ter., 18 de jun. de 2024 às 12:32

Subject: Re: Pedido de Esclarecimentos - PE 003/2024/CASACIVIL

To: Luiz Henrique de Oliveira Netto <luiznetto@casacivil.mt.gov.br>

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Edital nº 0003/2024, informamos que as especificações técnicas detalhadas e descritivas das características da sinalização solicitada já estão amplamente descritas no Anexo I do Termo de Referência.

No Anexo I, encontram-se todas as informações necessárias sobre as especificações técnicas do objeto, incluindo os requisitos para os sistemas de sinalização acústica e visual. A documentação detalha cada componente exigido, desde as sirenes até as barras sinalizadoras e o módulo de controle, garantindo que todos os critérios técnicos sejam atendidos conforme estabelecido no edital.

Dessa forma, reiteramos que todas as especificações solicitadas estão claramente apresentadas no referido anexo, proporcionando transparência e clareza aos participantes do processo licitatório.

Entretanto, segue abaixo as especificações, caso seja necessário no corpo deste e-mail:

SINALIZADORES VISUAL E ACÚSTICO:

1. SIRENES:

- 1.1. O veículo deverá possuir sistema de sirene de alta eficiência com as seguintes características:
- 1.2. Sirene Eletrônica: com, no mínimo, 200 W (duzentos watts) de potência, alimentação de 12V (doze volts), produzindo 04 (quatro) tons, sendo 01 (um) bitonal, 01 (um) contínuo e 02 (dois) intermitentes, acionada por chave ou painel para seleção dos tipos de som, microfone do tipo de anulação de ruídos, possuindo 02 (duas) unidades sonofletoras de, no mínimo, 100 W (cem watts) cada uma, de produção nacional, vetado o uso de drivers dedicados, instaladas fora da viatura, embutidos no para-choque dianteiro sem que haja sua projeção, em altura compreendida entre 800 mm (oitocentos milímetros) a 1.200 mm (mil e duzentos milímetros), com sistema de fixação adotado que permita fácil acesso aos drives para sua manutenção e/ou eventual substituição;
- 1.3. A medição da potência e da pressão sonora de, no mínimo 115 dB (cento e quinze) decibéis deverão ser comprovadas, a 01 m (um metro) de distância, por aparelho fornecido pela CONTRATADA e/ou empresa adaptadora, devidamente certificado e aferido por entidade acreditada pelo INMETRO;
- 1.4. Deverá ser fornecido um transceptor (um microfone, de uma via, do tipo push-to-talk) no interior da cabine, integrado ao sistema de sirenes, possibilitando o uso do sistema de sirenes como megafone, para auxiliar a comunicação em local de ocorrência.

2. BARRA SINALIZADORA PARA LUZES DE EMERGÊNCIA:

- 2.1. Poderá ser desenho modular com lentes inteiriças e intercambiáveis, sendo uma de cada lado do sinalizador com módulo(s) central(is), se linear, ou em lente inteiriça, peça única, sem divisão em módulos, se o seu formato for à forma de arco ou asa;
- 2.2. Deverá ocupar mais de 90% da largura do teto do veículo e não poderá ultrapassar sua dimensão máxima, sendo analisado o modelo/tipo para o alinhamento com a coluna "B" ou fixado em outra estrutural;
- 2.3. Deverá possuir perfil delgado de baixa resistência aerodinâmica;
- 2.4. A base da barra deverá ser construída em perfil de alumínio extrudado ou ABS, pintado na cor preta, anticorrosiva, totalmente reforçada, com lentes de policarbonato;
- 2.5. A cúpula deverá ser injetada em policarbonato vermelho rubi (estruturada em módulos (tampas) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador) e lateral (borda) em policarbonato transparente ou cristal, todos resistentes a impactos e descoloração, com tratamento UV (deve ser integrada à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção);
- 2.6. Os módulos deverão possuir projeção de luz na cor vermelha, podendo ser a lente inferior na cor cristal (caso os LEDs sejam vermelhos) ou vermelha (caso os LEDs sejam brancos), lentes colimadoras difusoras em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade;
- 2.7. Deverá ser composta por no mínimo 56 (cinquenta e seis) LED de alto desempenho (01 W) distribuídos equitativamente em, no mínimo 14 (quatorze) módulos, posicionados por toda a extensão da barra;
- 2.8. Os módulos deverão ser intercambiáveis entre si, de modo a possibilitar sua manutenção quando danificado;
- 2.9. Deverá possuir efetiva iluminação de advertência desobstruída em 360° (trezentos e sessenta), possibilitando máxima eficiência nos ângulos críticos de 45° (quarenta e cinco) e 90° (noventa), sem que haja pontos cegos de luminosidade;
- 2.10. A alimentação deverá ser compatível com a voltagem do veículo e intensidade luminosa não inferior a 500 (quinhentas) candelas, sendo comprovado por meio de laudo técnico, teste SAEJ595- Classe 1/ RED, no ponto HV;
- 2.11. O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 volts), de forma a permitir a partida no motor;
- 2.12. Deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento;
- 2.13. Os conjuntos luminosos deverão possuir circuito eletrônico para gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa destes, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED;
- 2.14. A barra sinalizadora principal deverá ser acionada por meio de botões posicionados juntamente aos do sistema de iluminação em um painel único, instalado no console da cabine;
- 2.15. A barra deverá possuir certificação SAE (Society of Automotive Engineers), atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação de laudo emitido por entidade acreditada.

3. MÓDULO DE CONTROLE:

- 3.1. Deverá ser instalado um módulo de controle único, compacto, podendo possuir comando remoto ou ser instalado no painel frontal do veículo, com a finalidade de controlar, de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual (principal e secundário) da viatura, dotado de microprocessador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de 25 (vinte e cinco) milissegundos a 02 (dois) segundos;
- 3.2. O módulo de controle deverá possuir opções para geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 05 (cinco) outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDs e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);
- 3.3. Deverá ser fornecido suporte do tipo caixa protetora metálica para o módulo de controle, para permitir a refrigeração do equipamento, não podendo ficar exposta aos passageiros do veículo;
- 3.4. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (pulse width modulator), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação;
- 3.5. Deverá possuir, no mínimo, 13 (treze) teclas de acionamento em silicone com comando para:
 - 3.5.1. Botão nº 1: aciona a barra de sinalização luminosa frontal ("high-light");
 - 3.5.2. Botão nº 2: a barra de sinalização luminosa frontal e a sirene WAIL;

3.5.3. Ao serem acionados desabilitam automaticamente o anterior e sendo programados de acordo com o CÓDIGO DE SAÍDA DE VIATURAS PARA OCORRÊNCIA, ou seja, códigos 1 e 2.

3.6. Botões MAN e HORN: acionam seus respectivos sons de sirene.

3.7. O sistema deverá possuir certificado de qualidade, conforme as especificações técnicas apresentadas.

Atenciosamente,

--

Lucas Souza Chermont – Maj BM

Assessor Executivo

+55 (65) 3613-4465

gabinete@defesacivil.mt.gov.br

Palácio Paiguás – Rua Des. Carlos Avalone
s/nº - Centro Político Administrativo
CEP: 78.050.970 – Cuiabá - MT



Governo de
**Mato
Grosso**

--

Atenciosamente,

Luiz Henrique de Oliveira Netto

Assessor Especial II

Coordenadoria de Aquisições e Contratos

(65) 3613-4431 | (65) 3613-4430

Rua Des. Carlos Avalone, S/N, Palácio Paiguás,
Cuiabá, Mato Grosso

Casa
Civil



Governo de
**Mato
Grosso**